

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020.2 E 2021.1
RETIFICAÇÃO

A Direção da **Faculdade Baiana de Direito**, mantida pela Escola Baiana de Direito e Gestão Ltda., no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em **2020.2 e 2021.1** no curso de graduação em Direito, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da **Faculdade Baiana de Direito**, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito da **Faculdade Baiana de Direito** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula **no 2º. Semestre letivo de 2020 ou no 1º. Semestre letivo de 2021.**

2. VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas, em regime pedagógico e contratual semestral, vagas para ingresso no **2º. Semestre Letivo de 2020 e no 1º. Semestre Letivo de 2021**, conforme escolha do candidato, todas no turno matutino.

CURSO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Direito Autorizado pela Portaria MEC no. 905 de 13/04/2006	2º Semestre Letivo de 2020	50	10 semestres	Faculdade Baiana de Direito
	1º Semestre Letivo de 2021	50		

2.2 O Curso de Direito funcionará na sede da **Faculdade Baiana de Direito**, Rua José Peroba no 123, STIEP, que se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer de suas turmas, se considerar importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Nesse Processo Seletivo o candidato poderá optar em concorrer às vagas para ingresso no **2º. Semestre Letivo de 2020** ou no **1º. Semestre Letivo de 2021.**

3.1.1. A inscrição para ingresso em um semestre letivo exclui a possibilidade de inscrição para o outro semestre.

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma Inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Faculdade Baiana de Direito** e/ou a **Strix Educação** e o candidato.

3.5 A **Faculdade Baiana de Direito** e a **Strix Educação** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão realizadas no período de **18/03 a 29/06/2020**, exclusivamente via internet, no site faculdadebaianadedireito.com.br, pensedireito.com.br ou strixeducacao.com.br, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou cartão de débito/crédito (PagSeguro FBD).

3.6.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ - INSCRITO ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ AS 18hs DO DIA 25/06/2020. A PARTIR DAS 18hs desse dia O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO.

3.7 O valor da taxa de inscrição será de **R\$100,00 (cem reais)**.

3.8 O candidato é o único responsável pelo acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

3.9 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar demora na confirmação deste pagamento.

3.10 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **Faculdade Baiana de Direito**.

3.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **Faculdade Baiana de Direito**.

3.12 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.13 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até as **16h00 do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da Taxa de Inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br.

3.14 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.

3.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.16 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução No. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.16.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas *trans* se autoidentificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

3.16.2 Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo em formulário próprio que se encontra disponível na página principal do site da Strix Educação (strixeducacao.com.br) em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES" o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br.

3.17 Inscrições Especiais. A inscrição especial é aquela realizada pelo candidato que se encontrar em uma das seguintes situações:

3.17.1 Candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) que seja diagnosticado com **TDAH, Dislexia, Discalculia**, entre outros, deverá, após ter sua inscrição confirmada, encaminhar o formulário próprio para essa condição que encontra - se

disponível em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES", na página principal do site da **Strix Educação**. Depois de preenchido e assinado, o formulário deverá ser digitalizado e encaminhado, imediatamente, para o endereço eletrônico **atendimento@strixeducacao.com.br**, junto com a Declaração ou Atestado Médico do profissional de saúde que o acompanha informando aquela situação.

3.17.2 Os "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES" devem ser preenchidos, assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico **atendimento@strixeducacao.com.br**. As declarações ou Atestados Médicos, devem conter assinatura e carimbo do profissional, assim como o número do registro no Conselho Profissional respectivo.

3.17.2.1 As Declarações ou os Atestados Médicos só serão considerados se encaminhados até o 1^o. Dia útil após o encerramento da inscrições.

3.18 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3.19 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:

3.19.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.19.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **3.3**; ou

3.19.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco; ou

3.19.4 tiver pago a inscrição com valor inferior ao registrado no boleto bancário; ou

3.19.5 tiver realizado o pagamento da taxa de inscrição após a data constante do boleto, mesmo que recebida pelo Banco ou seus correspondentes bancários.

4. PROVAS E DINÂMICA VIVENCIAL

4.1 O processo seletivo compreenderá **dois Momentos**, e será realizado **na modalidade on – line**.

4.2 O **Primeiro Momento** compreenderá uma vivência educativa de sensibilização do candidato na observação de situações do cotidiano da prática profissional, quando terá oportunidade de identificar habilidades pertinentes à formação acadêmica na área jurídica, sendo estimulado a expressar seus conhecimentos, sentimentos e percepções sobre processos reais a partir de discussões e reflexões sobre as situações apresentadas. **É uma atividade obrigatória**, realizada com a orientação de professores do corpo docente da Faculdade, que tem caráter formativo, na qual as atividades buscarão exercitar valores humanos fundamentais, habilidades comportamentais e atitudinais essenciais ao perfil do operador do Direito, quais sejam capacidade de ouvir atentamente, de dialogar e de interagir sobre ideias e opiniões divergentes, sempre na perspectiva de aproximação do candidato com o mundo profissional.

4.3. O acesso à sala virtual para participar da Vivência será por meio de login e senha, pessoal e intransferível, que serão fornecidos pela Baiana 48 horas antes da data de realização do Primeiro Momento.

4.3.1 A Baiana organizará os participantes da Vivência em dois grupos distintos, o que será comunicado quando do encaminhamento do login e senha.

4.3.2 O candidato que não participar das atividades desse Primeiro Momento estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, perdendo o direito de participar do Segundo Momento.

4.4. O **Segundo Momento**, ao qual se submeterão apenas os candidatos que participaram do Primeiro Momento, é constituído por duas provas: **Prova de Humanidades** (questões discursivas) e **Prova de Redação** (produção de texto), conforme quadro a seguir:

Prova	Área	Objetos de Conhecimento	Total de Questões
Prova de Humanidades (PH)	Ciências Humanas	História/Geografia	3
Prova de Redação (PR)	-	-	-

4.5 A Prova de Humanidades (PH) busca, a partir de um eixo temático com foco mais direcionado ao perfil do curso de Bacharelado em Direito, abordar conhecimentos relacionados às contribuições filosóficas, sociológicas, culturais, geográficas, históricas e políticas para a humanidade, aferindo as habilidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, com ênfase na avaliação dos fatos, fenômenos e acontecimentos em um enfoque contextualizado. Para cada questão dessa Prova respondida corretamente o candidato receberá **1,0** ponto, sendo atribuídos pontos fracionados para os acertos parciais, o que poderá resultar em uma nota final fracionada. (ver Anexos I, II, III)

4.6 A Prova de Redação (PR) apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião na defesa de um ponto de vista, apoiada em argumentos consistentes e coerentes, estruturados com coerência e coesão, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social (ver Anexos I, II, III).

5. REALIZAÇÃO DA DINÂMICA VIVENCIAL E APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O Primeiro Momento e o Segundo Momento serão realizados nos seguintes dias e horários:

5.1.1 Primeiro Momento: 5/07/2020 (domingo) das 8h às 12h.

5.1.2 Segundo Momento: 12/07/2020 (domingo) das 8h às 11h.

5.2 No Primeiro Momento os candidatos serão divididos em dois grupos, sendo que a dinâmica da prova vivencial terá duração prevista de, no máximo, 2h (duas horas) por grupo. Para realizar as provas do Segundo Momento todos os candidatos irão dispor de 3h (três horas).

5.3 O acesso do candidato, nos dois Momentos, se dará nos seguintes horários:

5.3.1 Primeiro Momento - 5/07/2020 (domingo):

GRUPO 1: das 8h às 8h10min.

GRUPO 2: das 10h às 10h10min.

5.3.2 Segundo Momento - 12/07/2020 (domingo): das 8h às 8h10min.

5.3.3 Findo o prazo estipulado nos itens 5.3.1 e 5.3.2 será autorizado o início das atividades, não sendo permitido o acesso de retardatários.

5.4 Em hipótese alguma será antecipado o início das atividades.

5.5 Todas as atividades deste Processo Seletivo serão realizadas no formato on – line, no endereço <https://aluno.baianaead.com.br>

5.6. Os candidatos receberão, por email, até o dia **02 de julho**, as informações referentes às condições específicas de cada etapa do processo seletivo, além da respectiva senha e login.

5.6.1. Em caso de não recebimento da senha no prazo estabelecido, o aluno deve entrar em contato por email vestibular@faculdadebaianadedireito.com.br solicitando as informações de acesso.

5.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das datas, horários e endereço das “salas” para realização da Vivência e das Provas, bem como das datas dos demais eventos desse Processo Seletivo.

5.8 Não será realizada Vivência nem serão aplicadas as Provas em data ou horários diferentes do pré-determinado neste Edital ou em outro Comunicado deste Processo Seletivo.

5.9 Para realizar a Vivência e as Provas, o candidato deverá acessar o ambiente virtual, no endereço eletrônico <https://aluno.baianaead.com.br>, inserir o login e senha enviados por email. Será inserido no ambiente virtual tutorial com esclarecimentos sobre a participação em cada uma das etapas do processo seletivo.

5.9.1. Nos momentos de realização de cada uma das etapas haverá uma equipe disponível para suporte técnico, por meio de contato via whatsapp, a ser indicado no informativo com as instruções de acesso.

- 5.10** Após o acesso à “sala” da Vivência, nenhum candidato poderá afastar-se, ou retirar-se da “sala”, antes da sua conclusão.
- 5.11** O candidato que se ausentar antes do tempo previsto não poderá retornar em hipótese alguma, salvo se apresentar algum problema técnico, que deverá ser comunicado imediatamente pelo canal de whatsapp indicado no informativo de acesso.
- 5.12.** Para participar do processo seletivo, o candidato precisa ter acesso a um computador com câmera, link de internet de pelo menos 10 MB, utilizar o navegador Microsoft Edge ou o Google Chrome, além de ter o aplicativo zoom instalado.
- 5.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da Vivência ou das Provas.
- 5.14** O candidato é o único responsável pela compreensão das instruções apresentadas para realização das atividades.
- 5.15** No tempo de duração da prova o candidato deverá resolver as questões da Prova de Humanidades e elaborar a Redação, únicos documentos válidos para a correção.
- 5.16** A redação e as respostas das questões discursivas não poderão conter qualquer sinal, palavra ou marca que as identifiquem. A detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação das provas e a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 5.17** **A instruções das questões e da Redação, assim como as instruções do informativo de acesso, se incorporam às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.**
- 5.18** O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:
- 5.18.1** Não realizar qualquer das atividades do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.18.2** Deixar em branco a Redação ou as Respostas da Prova de Humanidades.
 - 5.18.3** Ausentar - se da “sala virtual” de realização das atividades antes de ter concluído as mesmas.
 - 5.18.5** Descumprir as instruções para realização da Prova de Redação ou da Prova de Humanidades - Questões discursivas, ou contidas no informativo de acesso.
- 5.19.** Se for constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas atividades e provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

6. CORREÇÃO DAS PROVAS

SEGUNDO MOMENTO

- 6.1** As questões discursivas serão corrigidas por Bancas especializadas a partir do Padrão de respostas elaborado para cada questão, sendo considerados como critérios de avaliação:
- 6.1.1** Pertinência das respostas (adequação ao conteúdo apresentado).
 - 6.1.2** Clareza e objetividade da expressão (adequação da linguagem).
 - 6.1.3** Coerência da resposta.
- 6.2** Cada questão deste tipo respondida corretamente valerá 1,0 ponto.
- 6.2.1** A correção das questões discursivas permite a possibilidade de acerto parcial caso o candidato apresente parte da resposta esperada.
 - 6.2.2** As respostas devem ser escritas exclusivamente nos espaços respectivos para cada questão, de forma objetiva, restringindo-se ao que foi solicitado no enunciado.
 - 6.2.3** Questão respondida em local indevido no sistema de avaliação, redigida com texto incompreensível, identificada com qualquer sinal ou marca **não será avaliada**, recebendo nota zero.
- 6.3** Padrão de respostas - questões discursivas:
- 6.3.1** O Padrão de respostas esperado para cada questão não esgota as possibilidades de respostas certas. Dessa forma, termos sinônimos, equivalentes ou correlatos que mantenham o nível de precisão da resposta serão considerados na correção.

6.3.2 O Padrão de respostas será divulgado em data prevista no cronograma, juntamente com o Resultado do Processo Seletivo, no site strixeducacao.com.br.

6.3.3 Ocorrendo erro material em qualquer questão se fará a correção com a consequente republicação do respectivo Padrão de respostas, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, descartando-se qualquer possibilidade de anulação daquela resposta.

6.4 A nota da Prova de Humanidades será o somatório dos acertos do candidato no conjunto das questões que a compõe, podendo haver acertos parciais.

6.5 Prova de Redação (PR):

6.5.1 A Prova de Redação será corrigida por professores com comprovada experiência nessa atividade, e avaliará as 5 (cinco) competências (ver Anexo IV) a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

6.5.1.1 Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

6.5.1.2 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

6.5.1.3 Selecionar, relacionar, organizar, interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

6.5.1.4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

6.5.1.5 Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humano ou uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema ou assunto, a depender do comando.

6.5.2 Cada redação será corrigida por dois professores de forma independente.

6.5.3 Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

6.5.4 A nota atribuída por cada professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

6.5.5 Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (uma vírgula dois) pontos.

6.5.6 A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

6.5.6.1 Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.

6.5.6.2 Caso haja discrepância entre os dois professores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.

6.5.6.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

6.5.6.2.2 Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.

6.5.6.2.3 Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores, que atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

6.5.6.4 Haverá, ainda, recurso de ofício, sendo corrigida por um terceiro professor, a Redação cuja nota final obtida entre a média dos dois primeiros corretores seja 0,2 (zero vírgula dois) ponto inferior à nota de corte/eliminação da Prova de Redação, conforme determinado no item **7.1.4.2**. Para esta terceira correção, serão aplicados os procedimentos previstos nos itens **6.5.6.2.1**, **6.5.6.2.2** e **6.5.6.2.3**.

6.5.7 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

6.5.7.1 Fugir à proposta do tema.

6.5.7.2 Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos.

6.5.7.3 Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação.

6.5.7.4 Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com desenhos e/ou números e/ou sinais gráficos fora do texto e/ou palavras soltas).

6.5.7.5 For assinada ou rubricada fora do espaço próprio, ou que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

6.5.7.6 Apresentar texto inferior a quinze linhas.

6.5.7.7 For redigida em folha que não seja a de Redação.

6.5.7.8 Apresentar texto, no todo ou em parte, em língua estrangeira.

6.5.8. Considerando-se a metodologia de correção da Redação não haverá correção desta Prova, podendo o candidato ter acesso à vista da sua Prova de Redação, exclusivamente para fins pedagógicos, no período de cinco dias úteis contados da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo.

6.6 Havendo anulação de qualquer questão pela Banca Avaliadora a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.

6.6.1 A retificação do Padrão de Respostas das questões discursivas, quando acatada, terá seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a esse Processo Seletivo, independente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

7. PROCESSAMENTO, ELIMINAÇÃO E CÁLCULO DO SCORE GLOBAL

7.1 Após a correção das Provas, serão executados os seguintes procedimentos:

7.1.1 Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova de Humanidades (PH).

7.1.2 Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova de Redação (PR).

7.1.3 Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos nas duas provas. (**Anexo V**).

7.1.4 Eliminação do candidato que:

7.1.4.1 Não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a **1,0** na Prova de Humanidades; **ou**

7.1.4.2 Não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a **4,0** na Prova de Redação.

7.2 Concluída a etapa anterior, será calculado o Escore Global (EG) de cada candidato não-eliminado, obtido pela soma das suas Notas Padronizadas de cada Prova, multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NPPR \times 6,0) + (NPPH \times 4,0)] \div 100$$

Provas	Pesos
Prova de Humanidades (PH)	4,0

Prova de Redação (PR)	6,0
-----------------------	-----

7.3 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

7.4 Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os candidatos presentes às provas.

8. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Após concluídos os procedimentos previstos no item **Processamento, Eliminação e Cálculo do Escore Global** e subitens, os candidatos serão classificados, por ordem decrescente dos Escores Globais, conforme a opção de ingresso - para o **2º. Semestre Letivo de 2020** ou para o **1º. Semestre Letivo de 2021**, tratados distintamente.

8.2 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que apresentar:

8.2.1 maior Nota Bruta na Prova de Humanidades (PH);

8.2.2 maior Nota Bruta na Prova de Redação (PR);

8.2.3 maior idade (computando-se dia, mês, ano e hora, se for o caso).

8.2.3.1 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à **Faculdade Baiana de Direito**, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento para validação da classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição entre aqueles com o mesmo Escore Global.

8.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, será organizada, para cada Semestre Letivo, a Relação de candidatos Habilitados por ordem decrescente de escore global, para posterior convocação para matrícula.

9. PONTO DE CORTE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os valores mínimos mencionados no item **7.1.4 Processamento, Eliminação e Cálculo do Escore Global** e subitens serão denominados “Ponto de corte” e o Resultado será disponibilizado no site strixeducacao.com.br.

9.2 A divulgação do Resultado desse Processo Seletivo será realizada nos sites faculdadebaianadedireito.com.br, pensadireito.com.br ou strixeducacao.com.br.

9.3 Durante o período de matrícula é responsabilidade do candidato informar-se, diariamente, sobre as sucessivas convocações feitas pela Faculdade para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais, comunicados e publicações divulgados no site faculdadebaianadedireito.com.br ou pensadireito.com.br, assim como manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

10. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS/RECURSOS

10.1 O Padrão de Respostas Preliminar da Prova de Humanidades será publicado no site da **Strix Educação 48 horas após a aplicação das provas**.

10.2 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao Padrão de Respostas Preliminar da Prova de Humanidades, poderá solicitar esclarecimentos à **Strix Educação**, cumprindo os seguintes procedimentos:

- 10.2.1** Acessar o mesmo sistema no qual se inscreveu para o Processo Seletivo, clicando no item “Minhas Inscrições” no site strixeducacao.com.br.
- 10.2.2** Acessar a área restrita do candidato, utilizando os seus CPF e senha já cadastrados no ato da inscrição, selecionar o botão interno “Minhas Inscrições” e escolher o Processo Seletivo correspondente.
- 10.2.3** Ao final da página encontrará disponível o *link* para acesso ao sistema de solicitação de esclarecimentos/recursos.
- 10.3** Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:
- 10.3.1** O prazo para o envio de solicitação de Recurso se encerra às 18h do dia seguinte à publicação objeto do pedido, momento em que o link para acesso ao sistema deixará de estar disponível.
- 10.3.2** As respostas aos Recursos sobre o Padrão de Respostas Preliminar serão acessadas pelo mesmo *link* utilizado para fazer a inscrição, e estarão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado do Processo Seletivo, juntamente com o Padrão de Respostas Definitivo.
- 10.3.3** As respostas aos Recursos sobre o Resultado serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h, no mesmo link utilizado para o envio.
- 10.4** Não serão analisados Recursos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregues pessoalmente na sede da **Faculdade Baiana de Direito** ou na sede da **Strix Educação** ou ainda por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.
- 10.5** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada. A Banca Avaliadora e a Coordenação do Processo Seletivo são soberanas em suas decisões.
- 10.6** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados
- 10.6.1** em desacordo com as especificações contidas neste item 10;
- 10.6.2** com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s);
- 10.6.3** com teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo;
- 10.6.4** com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) candidato(s).
- 10.7** Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com o Edital de Matrícula divulgado pela **Faculdade Baiana de Direito**, seguindo as regras financeiras e administrativas nele previstas, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.
- 11.2** O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto a **Faculdade Baiana de Direito**.
- 11.3** Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme previsto neste Edital e detalhado no Edital de Matrícula.
- 11.3 .1** O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida nesse Processo Seletivo.
- 11.4** A vaga originada pela não matrícula do candidato nos prazos estabelecidos no Edital de Matrícula implicará na convocação do candidato imediatamente colocado na lista de classificação, e ainda não convocado, por meio de aviso no Quadro de Avisos da **Faculdade Baiana de Direito** ou no *site* faculdadebaianadedireito.com.br ou pensedito.com.br.
- 11.5** Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula.
- 11.6** Não é permitido ao aluno recém-aprovado no Processo Seletivo requerer o aproveitamento/dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior.

- 11.7** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.
- 11.8** Permanecendo vagas ociosas, a **Faculdade Baiana de Direito** poderá realizar novo Processo Seletivo, a ser divulgado em Edital específico.

12. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DOS HABILITADOS PARA INGRESSO NO 2º. SEMESTRE LETIVO DE 2020 OU NO 1º. SEMESTRE LETIVO DE 2021.

- 12.1** No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da 1a. mensalidade e assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com seu responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência do Regulamento Financeiro da Faculdade Baiana de Direito, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- 12.1.1** Documento de Identidade;
 - 12.1.2** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 12.1.3** Título de Eleitor e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos.
 - 12.1.4** Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino.
 - 12.1.5** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 12.1.6** Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação;
 - 12.1.7** Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação
 - 12.1.8** Fotografia 3x4 recente.
 - 12.1.9** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela **Faculdade Baiana de Direito**, nos termos do Edital de Matrícula.
 - 12.1.10** Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos;
 - 12.1.11** Procuração **com firma reconhecida**, se for representado por procurador.
 - 12.1.12** Comprovante de Residência (endereço completo).
- 12.2** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.
- 12.3** Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão, no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
- 12.4** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 12.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.** O candidato fica ciente que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Comprovação de aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, se for o caso, implicará na sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga.
- 12.6** Devem ser apresentados os originais de todos os documentos para conferência no ato da matrícula.
- 12.7** Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou o representante legal somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

- 12.8** A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico da Faculdade.
- 12.9** O candidato habilitado e convocado para ingresso no **2º. Semestre Letivo de 2020** que não efetivar a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 12.10** O candidato habilitado e convocado para ingresso no **1º. Semestre Letivo de 2021**, deverá realizar uma pré-matrícula, que compreende o pagamento da 1ª. mensalidade do curso e a assinatura de uma Declaração comprometendo-se a entregar o Comprovante de conclusão do Ensino Médio até o dia **17 de dezembro de 2020**, sob pena de perder a vaga.
- 12.10.1** O candidato que não realizar a pré-matrícula será considerado desistente, ficando sem efeito a sua classificação neste Processo Seletivo.
- 12.10.2.** O candidato que, realizada a pré-matrícula para ingresso no **1º. Semestre Letivo de 2021**, desistir da vaga durante o período da matrícula, será restituído em 85% do valor da 1ª. mensalidade do curso paga à época.
- 12.10.3** Concluída a matrícula de todos os habilitados para ingresso no **2º. Semestre Letivo de 2020**, a Faculdade Baiana de Direito, obedecendo à ordem de classificação divulgada, poderá convocar candidatos habilitados para ingresso no **1º. Semestre Letivo de 2021**, os quais poderão antecipar seu ingresso no curso, desde que atendam às exigências deste Edital.
- 12.10.3.1.** O candidato convocado, conforme previsto no item anterior, que não desejar antecipar seu ingresso, terá sua vaga garantida para ingresso no **1º. Semestre Letivo de 2021**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos para matrícula no **2º. Semestre letivo de 2020** ou no **1º. Semestre letivo de 2021**, conforme o quadro de vagas apresentado no item 2. VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO, bem como a opção realizada pelo candidato em sua inscrição.
- 13.2** A **Faculdade Baiana de Direito** poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 13.3** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 13.4** Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **Faculdade Baiana de Direito**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 13.5** Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em todas as aulas nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo do curso.
- 13.6** Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do período letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.
- 13.7** A **Faculdade Baiana de Direito** se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos matriculados.
- 13.8** A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nos Cadernos de provas, nas Folhas de respostas e de Redação, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.
- 13.9** Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário em vigor no Estado da Bahia.
- 13.10** Fica eleito o Foro da Comarca de **Salvador/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Baiana de Direito**.

Salvador, 5 de junho de 2020.

Dr. Fredie Didier Jr.

Diretor Geral

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

- **Faculdade Baiana de Direito:** (71)3205-7700 (Informações sobre os Cursos, Mensalidades, Funcionamento, Financiamento Estudantil, Crédito etc)
- **Strix Educação** – atendimento@strixeducacao.com.br (Informações sobre o Processo Seletivo)

ANEXO I

EIXOS COGNITIVOS, MATRIZES DE REFERÊNCIA E OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

- Dominar linguagens (DL):** dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e das línguas espanhola e inglesa.
- Compreender fenômenos (CF):** construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.
- Enfrentar situações-problema (SP):** selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.
- Construir argumentação (CA):** relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
- Elaborar propostas (EP):** recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

ANEXO II

MATRIZES DE REFERÊNCIA

- **DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.

H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.

H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.

H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.

• **DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades

H1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

H2 - Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.

H3 - Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.

H4 - Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura. **H5** - Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.

Competência de área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

H6 - Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.

H7 - Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações

H8 - Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.

H9 - Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou mundial.

H10 - Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.

Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

H11 - Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.

H12 - Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.

H13 - Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.

H14 - Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas. **H15** - Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.

Competência de área 4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

H16 - Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e/ou da vida social.

H17 - Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.

H18 - Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.

H19 - Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano.

H20 - Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.

Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.

H21 - Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.

H22 - Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.

H23 - Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.

H24 - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.

H25 – Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.

Competência de área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

H26 - Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.

H27 - Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e(ou) geográficos.

H28 - Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.

H29 - Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.

H30 - Avaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.

ANEXO III

OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

• **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

2. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

• **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade** - Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sócio-cultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

• **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado** - Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

• **Características e transformações das estruturas produtivas** - Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização

brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

- **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente** - Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- **Representação espacial** - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO IV

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema ou demonstra domínio precário do texto dissertativo - argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista. Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V - Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não apresenta conclusão.

Nível 1: Apresenta uma conclusão vaga ou precária.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema, ou não articulada com a narrativa do texto desenvolvido.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

Nível 4: Elabora uma boa conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

Nível 5: Elabora muito bem uma conclusão, detalhada, relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

ANEXO V

Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada - revisão conceitual

- a) Média** é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.
- b) Desvio Padrão** é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.
- c) Nota Padronizada** é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

I – Média e Desvio-Padrão

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

\bar{X} = média do grupo
 X_i = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatória

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

II - Nota Padronizada

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 \bar{X} = média do grupo
 S = desvio padrão